

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 08 de Junho de 2026.
RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.360, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como JOANA FABRICIO MEIRELLES, a atual rua coletora 01, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º: Fica denominado como JOSÉ NELSON MICHALSKI, a atual rua Local 14, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º: Fica denominado como RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, a atual rua Local 22, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 4º: Fica denominado como MANOEL JOÃO DE SOUZA a atual rua Local 26, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 5º: Fica denominado como OZIAS MARIANO DE LIMA a atual rua Local 25, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 6º: Fica denominado como RAMÃO ALVES FERREIRA, a atual rua Local 16, localizada no Bairro Green Ville, neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 08 de Junho de 2026.
RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **LUIZ AUGUSTO AMADOR RIBAS**, matrícula nº 17586-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico, vinculado à Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR GREFF VASQUES

Procurador Geral do Município

Decreto nº 11/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 617/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **JHULIENE VILAS BOAS DESERTO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculada à Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 18% (dezoito por cento) a servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho